236

105

905

Copia — Tabellião Roquette — Rua da Quitanda, 81 — Capital Federal — 1º Traslado — Lº nº 1 — Fº 38 v. — Escriptura de cessão transferencia e indemnisação que fazem E. Bernogaud & Cª e a União Federal — Saibam quantos esta virem que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1905 aos 24 dias do mez de Outubro nesta Cidade do Rio de Janeiro, a rua 1º de Março nº 103, onde eu Tabellião fui vindo a chamado, ahi perante mim e das duas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, compareceram de uma parte como outorgante cedente, a firma commercial desta praça E. Bernogaud & Cª, representada pelo socio Etienne Bernogaud domiciliado nesta Capital, e de outra parte como outorgada a União Federal pelos seus representantes legaes juntos do Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas, Doutores Lauro Raphael Vieira Sodré, Presidente da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, com séde no dito predio, e o Bacharel José Baptista Pereira do Monte, representante da Fazenda Nacional com os poderes que lhes conferem o artº 11.554 do Dec. 5031 de 10 de Novembro de 1903, e artº 2º 356º do Dec. Legislativo nº 1021 de 26 de Agosto do mesmo anno, todas estas pessoas de mim conhecidas e das testemunhas do que dou fé; bem como de me haverem sido esta escriptura hoje distribuida pelo bilhete que fica archivado. E pela outorgante me foi dito: A) que, por escriptura de 25 de Janº de 1884, nas notas do Tabellião Ramos, Etienne Simon, q. era proprietario dos predios e terrenos nºs 2, 4 e 6 da rua da Gamboa, freguezia de Santa Rita, os arrendou a Bernogaud Bernogaud; B) que, por outra escriptura de 24

de Agosto de 1890 lavrada nas notas do Tabellião Exc.
to, Mme Eugenie Chils, Veuve Simon, então
proprietaria dos referidos predios e terrenos, prorro-
gou o arrendamento, o qual foi cedido uma vez
prorrogado pela mesma proprietaria, conforme a
escriptura de 26 de Abril de 1899; C) que, em vi destas
tres escripturas, ficou o predio arrendado até o dia
25 de Janeiro de 1908, estando elle hypothecado em
garantia do contracto pelo valor estimativo de rs.
6:000$000. D) que Honore Berrogain constituiu a
firma social H. Berrogain & Filho, para a qual
passou os seus direitos de arrendatario, conforme se
vê do contracto social de 31 de Dezembro de 1903,
archivado na Junta Commercial por despacho de
7 de Jan.º de 1904; E) que, tendo fallecido Honore
Berrogain, dissolveu-se a referida firma H. Berro-
gain & Filho, correndo os actos de liquidação judi-
cial pelo cartorio do Escrivão da Camara Commercial
do Tribunal Civil e Criminal, Sexto Districto, e ficou
do os mencionados direitos de arrendatario pertin-
cendo a Etienne Berrogain, conforme o accôrdo ho-
mologado pela mesma Camara em 27 de Outubro
de 1904. F) que, por força da clausula 3ª do contra-
cto de constituição de outorgante, datado de 24 de Fevereiro
ro de 1904, e archivado na Junta Commercial por des-
pacho de 25 de Fevereiro deste mesmo anno, taes direi-
tos de arrendatario passaram a pertencer á outorgante; G) que os terrenos em que estão construidos
estes predios são de accrescidos de marinhas, tendo de
largura na frente e nos fundos 24m e 25c e de compri-
mento de frente a fundos 15m e 4c, confrontando com
9m de direito; H) que os predios são unidos, com 9
portas na loja e 11 janellas de frente no sobrado;

juncciõnando nelles uma servidão de excepção, conhecida por servidão "Benoguain"; H) que fez com a Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, accordo amigavel pró receber, como compensação pela rescisão e resolucção do contracto de arrendamento acima referido e pela indemnisação das suas benfeitorias, assim como pelo trabalho e mais onus para demontar e transportar os geradores motores, machinismos, ferramentas, transmissões e outras installações da servidão nos ditos predios existentes, a quantia de 45:000$000 rs.; I) que neste acto ratificava, como ratificado tem, o referido accôrdo; K) que recebe na Thesouraria da mencionada Commissão a referida quantia de 45:000$000 rs., que contou e achou certa; L) que dava á outorgada plena e rasa quitação da quantia recebida pró em tempo algum lhe pedir de novo, ficando entendido que pela presente escriptura, fica resolvido o alludido arrendamento constante das escripturas de 1884, 1890 e 1899, e da outorgada com o direito de dar baixa na hypotheca respectiva; M) que, pela presente escriptura, é a União Federal outorgada emittida na posse mansa e pacifica dos referidos predios, seos terrenos e do contracto de arrendamento, continuando ella outorgante como arrendataria se assim convier a outorgada, emquanto a esta convier e nas condições pela mesma outorgada impostas; N) que a outorgante se ficar como arrendataria ou locadora, mudar-se-ha logo que assim lhe seja ordenado pela outorgada sem pedir qualquer outra indemnisação. O) que as obras de melhoramento do porto de forma alguma serão atrapalhadas ou prejudicadas pela outor-

gante. Pela outorgada me foi dito q. acceitava a presente escriptura na forma e com as condições acima expostas. Sagacse de sello 30$600 rs. O imposto predial dos predios referidos do 2º semestre do corrente exercicio foi pago pelos conhecimentos sob nºs 7.335, 7.336 e 7.337 exhibidos do que dou fé. 5º Districto. Fs. 36. Nº 6601 – Recebedoria do Rio de Janº. Imposto do consumo d'agua – Exº de 1905 – Contribuição 15$500 rs. Certifico que o Senr. Eugenio deve a quia de 15$500 rs. imposto do consumo de 1/4 penna d'agua concedida pº uso do predio nº 2 da rua da Gamboa. Rio de Janº 1 de Março de 1905 – Pelo Sub-Director (rubrica assignatura illegivel) Recebi em 30 de Junho de 1905 – O Fiel do Thesouro Nº Ramos – 5º Districto – f. 31 – Nº 6602 – Recebedoria do Rio de Janº. Imposto do consumo d'agua. Exº de 1905. Contribuição 40$500 rs. Certifico q. o Senr. Etienne Simon deve a quia de 40$500 rs. imposto do consumo de 3/4 penna d'agua concedida pº uso do predio nº 2 da rua da Gamboa. Rio de Janº 1 de Março de 1905 – Pelo Sub-Director (rubrica assignatura illegivel) Recebi em 30 de Junho de 1905 – O Fiel do Thesouro Nº Ramos – 5º Districto – f. 31 – Nº 6603 – Recebedoria do Rio de Janº. Exº de 1905 – Contribuição 5$000 rs. Certifico que o Senr. Eugenio e outro deve a quia de 5$000 rs. imposto do consumo de uma penna d'agua concedida pº uso do predio nº 4 da rua da Gamboa. Rio de Janeiro 1 de Março de 1905 – Pelo Sub-Director (rubrica assignatura illegivel) Recebi em 30 de Junho de 1905. O Fiel do Thesoureiro Ramos – 5º Districto. f. 36 – Nº 11178 – Recebedoria do Rio de Janº. Imposto do consumo d'agua por hydrometros – 1º Semestre de 1905 – Imposto 68$100 rs – Multa de 10% (6$810 rs) (74$910 rs) = Certifico q. a Senhora Mme Eugenie Chits deve a

17-12-924

q.ia de 68$100 correspondente a 45 decimos do consumo
mo dagua de accôrdo com a medicção do hydrometro
collocado no predio nº 6 a rua da Gamboa. Rio
de Janeiro 21 de Setembro de 1905 – Pelo Sub-Director
Cunha Gomes. Recebi em 21 de 7bro de 1905 – O Fiel
do Thesouro Barradas Junior – Declaro em tempo
que esta escriptura esta isempta de pagamento
do sello proporcional na conformidade do Dec.
nº 4.956 de 1903, artº 39, errado como por engano
acima se declarou de pagar sello. E assim con-
tractados me pediram lavrasse nestas notas a
presente escriptura, o que faço dando minha fé
do que vi a outorgante entregar a outorgante a dita q.ia
de 45:000$000 g. esta conta corrente mim e as
testemunhas declarando em seguida estar certa.
E lhes sendo lida e as testemunhas e achando-a
conforme a acceitaram e assignaram com as mas
testemunhas Candido Alg.o Teixeira Caldas e Car-
los Luiz Soares – Eu José Carlos Moreira Guedes
te a escrevi. Eu José Roquette Barreiros de Men-
donça, Substituto a subscrevi – E. Berrogain Ha
Dr. Luiz Raphael Vieira Souto – José Baptista
Vieira do Monte – Candido Alg.o Tex.a Caldas –
Luiz Soares – Trasladada hoje. Eu José Roquete
Barreiros de Mendonça, Substituto subscrevi e as-
signo em publico e raso. Em testo (estava o signal
publico) de verd.e. José Roquete Barros de Mend.ça –
Confere com o original. – Inspectoria de Portos, Rios e Canaes,
em 17 de Dezembro de 1924. – Orijenes Teixeira Coelho, 1º
escripturario do Thesouro Nacional. Horacio Teixeira Gon-
çalves, Director do Thesouro Nacional.